

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")** E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/01/2020** a **31/03/2020**, Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, e **ACRÉSCIMO** de 38 (trinta e oito) leitos, quantitativos de atendimentos de Pronto Socorro e numero de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Hospital.

VALOR MENSAL: **R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) – custeio do hospitalar.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.33503900 – Fontes 00 e 02



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS ("SÍRIO"** e, em conjunto com **AHM**, "**PARTES**"), qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.538.688/0001-32**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **GEFERSON ALCÂNTARA ANTUNES**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 001/2020** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, referente ao Processo Administrativo PA nº 2008-0.294.725-1, para **PRORROGAR** a sua vigência pelo período de pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/01/2020 a 31/03/2020**, com as mesmas atividades assistenciais.
- 1.2 Inclusão dos 38 leitos adicionais custeados pelo PROADI no número total de leitos da unidade que passará a contar com 92 leitos operacionais;
- 1.3 Mudança das seguintes metas de desempenho hospitalar no contrato de gestão:
- 1.4 Quantitativo de atendimentos de pronto socorro mensal atual de 4.500 casos para a manutenção de três médicos pediatras atendendo 24 horas por dia todos os dias da semana;
- 1.5 Número de procedimentos cirúrgicos no âmbito de Hospital Dia de 300/mês para 350 cirurgias gerais/mês;
- 1.6 Incremento do repasse mensal para manutenção das atividades e ações atualmente desenvolvidas no âmbito do hospital.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01/01/2020 a 31/03/2020**, o valor mensal de **R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 F 00.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

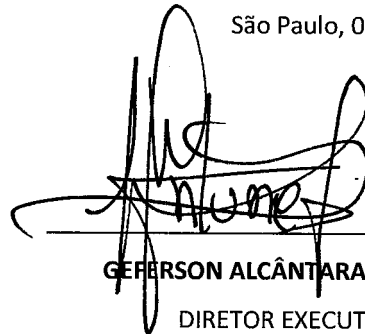
São Paulo, 01 de janeiro de 2019



MAGALI VICENTE PROENÇA

SUPERINTENDENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM



GEFFERSON ALCÂNTARA ANTUNES

DIRETOR EXECUTIVO

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO

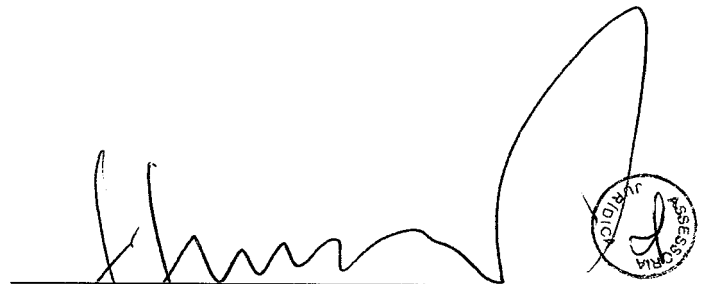
LIBANÊS

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 



NOME:

CPF:

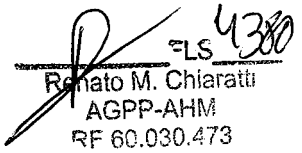
José Guilherme Rocha Jr

Chefe de Gabinete

Autarquia Hospitalar Municipal



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008


Renato M. Chiaratti
AGPP-AHM
RF 60.030.473

PROCESSO Nº: 2008-0.294.725-1

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**

CONVENIADA: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

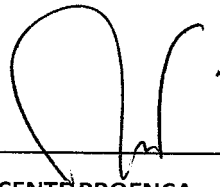
Aos 16 dias do mês Junho de 2020, na sede da Autarquia Hospitalar Municipal, situada na Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP, foi lavrada o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008 visando à alteração da numeração do Termo Aditivo ora Apostilado, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado, às folhas **4306/4309**, publicado em DOC/SP **28/02/2020**, do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 013/2008, para fazer constar:

ONDE SE LÊ: "(...) Termo Aditivo 001/2020 ao Contrato de Gestão 013/2008

LEIA-SE: "(...) Termo Aditivo 048 ao Contrato de Gestão 013/2008

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições, no que não colidirem em decorrência da modificação aqui processada, com o presente Termo Aditivo.



MAGALI VICENTE PROENÇA

SUPERINTENDENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL



LUIS FERNANDO DINAMARCA PARRA

DIRETOR JURÍDICO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL